



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Rua Pedro Álvares Cabral, Nº 01 - Bairro Aeroporto - CEP 59607-140 - Mossoró - RN

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A presente contratação tem por objeto a realização de **apresentação artística infantil durante o evento “Festa das Crianças”**, a ser realizado no dia **12 de outubro de 2026**, na **Estação das Artes Eliseu Ventania**, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude.

Considerando a natureza do objeto, verifica-se a inviabilidade de competição, uma vez que a Administração pretende contratar **atração artística específica**, composta pelos palhaços **Dedezinho & Jekinha**, acompanhados de personagens infantis e equipe de recreadores, para realização de espetáculo lúdico e interativo, com características próprias de identidade artística, formato de apresentação e interação com o público.

Nesse sentido, a contratação encontra fundamento no **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece ser inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No caso em análise, trata-se de profissionais com atuação no segmento de **entretenimento e espetáculos infantis**, cuja experiência e reconhecimento encontram-se demonstrados pela documentação acostada aos autos, mediante registros de apresentações, divulgação de trabalhos e demais documentos pertinentes, os quais evidenciam sua atuação no segmento artístico correspondente.

A escolha dos **palhaços Dedezinho & Jekinha** decorre da adequação de sua atração ao perfil do evento e ao público infantil, considerando o formato lúdico e interativo da apresentação, bem como a composição do serviço, que contempla, além do show principal, personagens infantis, recreadores, pintura facial e esculturas de balões.

A instrução processual observa, ainda, as disposições do **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto à razão da escolha do contratado, à comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e à justificativa de preço.

Quanto ao preço, **a estimativa prévia da despesa e a respectiva comprovação de valor, encontram-se devidamente acostadas aos autos**, tendo sido realizada a análise de compatibilidade do valor proposto com os preços praticados em contratações de natureza semelhante, em observância à legislação aplicável.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, a natureza específica da atração artística, a comprovação da atuação e do reconhecimento dos profissionais, a razão da escolha do contratado, bem como a documentação de habilitação e a comprovação de valor constante dos autos, **justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, para realização da apresentação artística infantil durante a “Festa das Crianças”.

Mossoró/RN, na data da assinatura eletrônica.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO
Secretário Municipal da Assistência Social, Cidadania e Juventude



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Carvalho de Melo, Secretário**, em 25/08/2026, às 15:21, conforme Decreto Municipal Nº 6993-2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mossoro.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0632449** e o código CRC **C4DACEAB**.
